ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Joaçaba

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5006428-16.2024.8.24.0037/SC

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado extraído dos autos mencionados, Eu, Oficial de Justiça, compareci no local indicado e, após as formalidades legais, procedi à penhora de bens móveis indicados pelo executado(a), a seguir descritos:

- (01) Um micro-ondas, marca Midea, capacidade 30 litros, cor branca, semi novo, avaliado em aproximadamente R$ 500,00(Quinhentos reais).

- (03) jogos de mesa para servir, em madeira trabalhada e fórmica, com quatro cadeiras estilo poltrona em tecido padronizado, avaliado cada jogo em aproximadamnete R$ 1.350,00 perfazendo o montante de R$ 4.050,00(Quatro mil e cinquenta reais). Depositando em mãos da parte executado, *neste ato por sua proprietário(a) Sra Olívia Aparecida Paz Da Luz,* que permanecerá sob sua guarda e responsabilidade, podendo se desfazê-los somente com autorização judicial.

Certifico ainda que, *procedi com à intimação de Le Café E Confeitaria Luz Ltda, na pessoa de seu representante legal, o(a) Sr(a) Olívia Aparecida Paz Da Luz,* que bem ciente ficou do inteiro teor do auto de penhora e do prazo para interposição de embargos, o(a) qual aceitou a contrafé que ofereci, exarando seu ciente.

Certifico ainda, após a efetivação da constrição dos bens móveis, que deixei de proceder com o ato processual de remoção, pelo motivo dos bens móveis penhorado, serem de uso exclusivos e essenciais para o exercício na atividade comercial que a empresa executa se destina no ramo alimentício(cafeteira e refeição). Possibilitando com à remoção dos bens móveis constritos, a inviabilidade no atendimento ao público e prejudicando em parte na suas atividades.

O referido é verdade, dando fé.

Conduções: 03 presencial.
